



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.975, DE 24 DE Janeiro DE 1995

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 1995

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro do ano em curso.

PARAGRAFO UNICO - O expediente voltará à normalidade a partir das 12:00 horas de quarta-feira, dia 1º de março.

ARTIGO 2º - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 30/01 a 22/02/95, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 60 minutos, a título de compensação.

PARAGRAFO UNICO - Caberá a cada Diretor de Departamento estipular os horários em que se dará a compensação, de modo a melhor atender às necessidades do serviço, observando-se o respectivo registro de ponto.

ARTIGO 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal;
- b) Serviço de Verificação de Óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- g) Mercado Municipal;
- h) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Nos dias 27 e 28 de fevereiro o Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos, ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos e rurais.

ARTIGO 5º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Janeiro de 1995,
3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 24 de Janeiro de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO